



Of. Gab. 352/2017

Guaíba, 31 de maio de 2017.

Senhor Presidente,

Honra-nos cumprimentá-lo, na oportunidade em que respondemos ao **Ofício n.º. 057/2017** desta Casa Legislativa, que nos encaminhou o **Requerimento n.º. 209/2017**, apresentado pelo vereador: **Miguel Crizel**.

O referido Requerimento traz os seguintes questionamentos referente às vagas no ensino fundamental: **A prefeitura tem disponibilizado vagas no bairro onde a criança reside? Quando a vaga é disponibilizada longe da casa da criança a secretaria competente disponibiliza o transporte? Se sim, de que forma? Há no município alguma criança sem vaga no ensino fundamental?**

Agradecendo o nobre vereador por sua proposição, aproveitamos para informar o que segue:

O aluno que não obteve vaga na Rede Municipal é encaminhado para Escola mais próxima de sua residência, que poderá ser uma Municipal ou Estadual.

Os alunos que estudam distantes de sua residência participam do Programa Guaíba Leva à Escola (Passagem Escolar), atualmente 130 alunos são beneficiários.

Salienta-se ainda que disponibilizamos 07 rotas de transporte escolar (ônibus escolar) nos Bairros Logradouro, Morro Maximiliano, Bom Retiro, Assentamento que passa nos bairros Cohab e Santa Rita, a rota São Jorge e Primavera e ainda a rota que leva alunos com deficiência à APAE.

Não há nesta municipalidade nenhuma criança sem vaga no ensino fundamental.

Sendo o que se apresentava para o momento, ratifico meu apreço e consideração.

Atenciosamente.

José Francisco Soares Sperotto
Prefeito Municipal

Ao
Exmo. Sr.
Ver. RENAN PEREIRA
M. D. Presidente da Câmara Municipal
Guaíba/RS

